



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO**  
**ESCOLA DA MAGISTRATURA - EMES**

Processo nº: 7002619-13.2022.8.08.0000

Assunto: Contratação de Fernanda Vilares - ratificação da autorização de despesa

À Seção de Empenho e Classificação de Despesa.

À Seção de Contratação.

Pelo presente, torno público que, na condição de Juiz de Direito Coordenador Acadêmico da Escola da Magistratura **RATIFICO** a autorização para contratação da empresa **FV Treinamento e Gestão de Direitos Autorais Ltda**, para qual presta serviços educacionais a professora **Fernanda Regina Vilares**, para ministrar aulas aos membros do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, na modalidade EAD, no módulo III – Direito Penal – Parte Especial e Legislação Penal Extravagante, do programa de Pós-Graduação lato sensu em Direito Penal e Direito Processual Penal (Turma 1), coordenado pela EMES, nos dias **4 e 10 de maio de 2022**, das 8h às 12h, pelo valor de **R\$2.400,00**, com base nos art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, todos da Lei 8.666/93, a ser custeado pelo elemento de despesa nº 3.3.90.39.48 (treinamento de servidores - 1ª instância).

Encaminho os autos à **Seção de Contratação** para que a publicação seja promovida na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta ratificação, em observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista que a aula acontecerá na quarta-feira, dia 04 de maio, encaminho os autos à **Seção de Empenho e Classificação de Despesa** para a Emissão do Empenho, conforme formulário em anexo.

Após a devida emissão do Empenho, encaminha-se os autos à **Seção de Contratação** para que a publicação seja promovida na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta ratificação, em observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO JORGE TRISTAO GUEDES, COORDENADOR ACADEMICO**, em 02/05/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1147749** e o código CRC **DBCBI7F2**.